PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 10 / 12 / 99
Lagarto, 10 de 12 de 1999
FUNCIONÁRIO(A)

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 26/99
De 10 de dezembro de 1999

DISPÕE SOBRE O CONCURSO 'IPTU DÁ PRÊMIOS-2000" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagarto, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Concurso "IPTU DÁ PRÊMIOS" para o exercício de 2000, com distribuição de 01 motocicleta CG 125, 01 motocicleta Bizz, 05 geladeiras e 05 televisores de 20 polegadas, aos contribuintes que efetuarem o pagamento integral do IPTU- Imposto Territorial e Predial Urbano, relativo ao exercício de 2000, em cota única, até a data do vencimento estabelecida.

Art. 2º - O concurso será regido por Regulamento a ser baixado pelo Poder Executivo.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO

Lagarto(SE), em 10 de dezembro de 1999.

JERÔNIMO DE OLIVEIRA REIS
Prefeito Municipal